



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 2448 DE 07 DE maio DE 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 453.400,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 453.400,00**

## GABINETE DO PREFEITO

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 3.000,00
33.90.39.08.01	Serviços referente a Shows e Eventos	R\$ 20.000,00

## ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.02.000.04.121.005.2.009 – Manutenção e Funcionamento do Órgão  
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 40.000,00
----------------	-------------------------------	---------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 10.000,00
----------------	--	---------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão  
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Superior (DAS)	R\$ 10.300,00
33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 4.000,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 1.000,00

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Promoção de Feiras e Eventos  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.01	Serviços referente a Shows e Eventos	R\$ 70.000,00
----------------	--------------------------------------	---------------

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.027 – Mídia e Propaganda  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Outros	R\$ 3.000,00
----------------	--	--------------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 3.000,00
----------------	--	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.01	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 5.500,00
33.90.30.08.01	Combustível e Lubrificantes	R\$ 8.000,00
33.90.30.10.01	Mats. p/a Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$ 23.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 6.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.2.048 – Assistência a População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R\$ 12.000,00
33.90.32.02.01	Medicamentos	R\$ 30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.13.392.021.2.077 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.01	Serviços referentes a Shows e Eventos	R\$ 7.900,00
----------------	---------------------------------------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.451.024.1.027 – Construção e Reformas de Praças e Jardins

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.01	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 10.500,00
----------------	------------------------------------	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 1.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$ 700,00

02.08.000.15.122.022.2.089 – Manutenção de Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.01	Mats. p/a Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$ 100.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.2.091 – Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.03.01	Serviços de Reparos e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	R\$ 30.000,00
----------------	---	---------------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

02.08.000.15.452.022.2.093 – Manutenção do Terminal Rodoviário  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.01	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 9.000,00
----------------	---------------------------------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.01	Mats. p/a Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R\$ 12.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 9.500,00
33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 3.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Março/2008)	R\$ 6.592.883,08
2- Arrecadação do 2º período X1 (Abril à Dezembro/2008)	R\$ 17.222.624,06
Total	R\$ 23.815.507,14
3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Março/2009)	R\$ 6.610.521,30
4- Receita prevista p/a X2 (Janeiro à Dezembro/2009)	R\$ 21.613.109,53

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)**

$$1 - \Delta = \frac{1^{\text{º}} \text{ período de X2}}{1^{\text{º}} \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 6.610.521,30}{R\$ 6.592.883,08} \times 100 = 100,27\%$$

$$\Delta = 100,27\% - 100 = 0,27\%$$

**2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ**

$$R\$ 17.222.624,06 \times 0,27 \% = R\$ 46.501,08$$

$$R\$ 17.222.624,06 + R\$ 46.501,08 = R\$ 17.269.125,14$$

**3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;**

A) Previsão de Receita para o exercício de 2009.	R\$ 21.613.109,53
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 23.879.646,44
C) Do dia 1º/03 à 31/03/2009	R\$ 6.610.521,30
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita	

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000  
Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: [www.pmmrj.gov.br](http://www.pmmrj.gov.br)  
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

verificada no primeiro período.

R\$ 17.269.125,14

**Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)**

Este crédito (-)

Saldo disponível

R\$ 2.226.536,91

R\$ 453.400,00

R\$ 1.773.136,91

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 08 de Maio de 2009.

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal